



**PORTARIA Nº 83, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

*Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
11/03/2024  
Secretaria municipal de  
comunicação*

**A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 6141/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora comissionada **KARYNNY DE OLIVEIRA PAIVA**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE SISTEMA CADUNICO OPERADOR DE SISTEMA**, no período compreendido entre **20/02/2024 à 17/08/2024**.

**Art. 2º** - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 20 de Fevereiro de 2024, conforme processo nº. 6141/2024, revogando-se as disposições em contrário*

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,  
aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

  
**JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR**  
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 2.680/2022